ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares

N.º único: 396587

N/referência: 155/11.ªCTSSAP/2011 **Data:** 05MAI2011

Assunto: Envio de Relatório de Audiência para esclarecimentos do Governo

Junto envio a Vossa Excelência cópia do Relatório da Audiência concedida por esta Comissão ao **Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde**, para que, através do Gabinete de Vossa Excelência, possa ser enviada cópia do mesmo à **Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social**, à **Senhora Ministra da Saúde**, e ao **Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação a respeito da posição adoptada pelo Governo naquela matéria, nos termos das conclusões do referido relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ramos Preto)

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa
Tel. (+351) 213 919 030 - Fax (+351) 213 936 951 - E-mail: Comissao.11ª-CTSSAPXI@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 8 de Fevereiro de 2011 **Hora:** 17h30 **N.º 54/XI (2.ª)**

ENTIDADE: Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde (SCTS), representado pelo Dr. Almerindo Rego (Presidente) e pelo Dr. Luís Dupont (Vice-Presidente).

ASSUNTO: 1. Desconformidades da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; 2. Violação de normas legais imperativas pelo CCT para as farmácias comunitárias.

Recebida pelos Senhores Deputados Isabel Coutinho (PS), Maria das Mercês Borges (PSD), Artur Rêgo (CDS-PP) e Jorge Machado (PCP)

Os requerentes da audiência, que foi integralmente gravada em suporte áudio, começaram por explicar que, no domínio da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, verifica-se haver desconformidade entre o disposto no Regime e no Regulamento em matéria sindical, ao impedir-se que órgãos nucleares dos sindicatos, como é o caso da Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal, exerçam as competências previstas na lei.

Já no que diz respeito ao segundo ponto, fizeram saber que, para além da desregulação das actividades não farmacêuticas, o que suscita a questão de saber a quem compete regular, no CCT celebrado entre a ANF e o SINPROFARM foi transformada a profissão de ajudante de técnico de farmácia na de técnico auxiliar de farmácia, quando não existe qualquer categoria ou actividade profissional de técnico auxiliar de farmácia. Relataram que, tendo esta questão sido suscitada junto da Ministra do Trabalho, ficaram espantados por aquele membro do Governo ter informado que não é obrigado a actuar nem a remeter o clausulado ilegal para o Ministério Público, conforme documentação junta.

Mencionaram que, entretanto, tendo INFARMED "dado o dito por não dito", a Universidade dos Açores criou um curso de especialização tecnológica para técnico auxiliar de farmácia. Concluíram a exposição querendo saber até que ponto é possível à Assembleia da República interferir no citado processo.

A Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD), depois de cumprimentar os requerentes da audiência, assegurou que tomaria a devida nota das informações veiculadas e pediu esclarecimentos sobre que funções foram atribuídas à profissão criada; que conteúdos constam do curso aprovado pela Universidade dos Açores e se está contemplada na Classificação das Profissões Portuguesas (CPP).

O Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) lembrou que são os tribunais a entidade com competência para fiscalizar quaisquer situações de violação da lei. Em todo o caso, propôs que, sobre a matéria exposta, fossem questionados a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social e a Ministra da Saúde.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) saudou o sindicato requerente da audiência e informou que o Grupo Parlamentar do PCP já tinha questionado o Governo sobre os técnicos de farmácia de oficina e sobre os perigos que a situação criada acarreta em termos de saúde pública (pergunta n.º 445/XI 2.ª). A respeito da Universidade dos Açores, como a criação do curso referenciado não pode deixar de ser da responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, propôs que, para além dos ministros citados, fosse igualmente questionado o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A Senhora Deputada Isabel Coutinho (PS) considerou que a regulamentação das profissões na área da saúde é uma prioridade e disse estar de acordo em que fossem questionados os membros do governo referenciados.

Respondendo aos pedidos de esclarecimento da Senhora Deputada Maria das Mercês Borges, pelos membros do SCTS foi dito que não acreditam que não é por acaso que nada funciona em matéria de regulação profissional, até porque a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) não respondeu a um único ofício do Sindicato nos últimos cinco anos. Informaram que o plano curricular consta do Despacho n.º 2026/2011, de 27 de Janeiro (Regista o Curso de Especialização Tecnológica em Técnico Auxiliar de Farmácia) e que aquela profissão não está contemplada na CPP.

Conclusão: Foi deliberado solicitar esclarecimentos aos **Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior** sobre os factos expostos no presente relatório com vista a informar a Comissão a respeito da posição adoptada sobre a matéria apreciada.

Palácio de São Bento, em 5 de Abril de 2011.

A DEPUTADA DO PS,

(Isabel Coutinho)